

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: HIGI TOTAL COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no parecer Jurídico do dia 30/04/2021, Rescindir Amigavelmente o Contrato Administrativo nº 034/2021 com vigência em até 31/12/2021.

Desta feita, dispõe o arts. 78 e 79. da Lei nº. 8.666/93, acerca das rescisões contratuais, senão vejamos:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;*

*XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato amigável da Administração segundo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato, do FALECIMENTO do Senhor Geferson Rezende Nogueira, em decorrência do CORONAVÍRUS.

Paranaíta/MT, 13 de Maio de 2021.